

CONTRATO Nº 25/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O **FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
JUCATI** E DO OUTRO LADO À EMPRESA
**ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E
REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS
LTDA. - ME**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUCATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.057.383/0001-13, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 112 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Senhora **ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO**, brasileira, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nabuco, nº 43 – centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº. 4.694.296-SDS-PE e CPF nº. 668.231.534-15, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA. - ME**, estabelecida na Av. Leão Dourado, nº 601 – Caiuca – Caruaru/PE, inscrita no CNPJ nº 26.764.610/0001-55, neste ato representado por seu representante o Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.597.478 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 901.391.354-72, residente e domiciliado na Rua Barão de Nazaré, nº 1.207 – São José – Garanhuns/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social, outrossim, para a Secretaria de Administração deste Município.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O Prazo do presente contrato será até 31/12/2021, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste contrato é de **R\$ 433.164,80** (quatrocentos e trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - O valor a ser pago corresponderá de acordo com cada entrega, comprovada através de Termo de Recebimento dos Produtos.

CLÁUSULA SEXTA - No ato do pagamento as empresas deverão apresentar:



- ✓ A respectiva Nota Fiscal e Recibo;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991 e FGTS devidamente atualizadas.

IV – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CLAUSULA SÉTIMA – As entregas dos produtos deverão ser entregues conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar.

CLÁUSULA OITAVA - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o pedido de solicitação enviado através das Secretarias Solicitantes.

CLÁUSULA NONA - Os produtos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada que terá o mesmo prazo da Clausula oitava para efetuar a troca.

CLÁUSULA DÉCIMA - Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os produtos serão entregues no **Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n**, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo o órgão.

V - DO REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fatos do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual adotar-se-á:

A) Para solicitar revisão de preços, o Contratado deverá apresentar documentos que subsidiem o seu pleito, o qual será analisado e julgado pela Contratante, que se ratificado autorizará mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração. Deverá promover-se a redução de preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros ano 2021:





FMAS

03	Entidades Supervisionadas
03.01.00	Fundo Municipal de Assistência
08 122 0801 2098	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência
3.3.90.30	Material de Consumo
08 122 0801 2100	Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0802 2107	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes (SCFV)
3.3.90.30	Material de Consumo
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes Lei Municipal 165/2009
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08 243 0813 2132	Implantação, Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0802 2111	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ PAIF
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0803 2112	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS / PAEFI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 241 0802 2104	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para os Idosos
3.3.90.30	Material de Consumo
08 243 0808 2108	Manutenção das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2113	Manutenção e Aprimoramento de Gestão SUAS/IGDSUAS
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0805 2114	Manutenção das Ações do Programa IGD/Bolsa Família
3.3.90.30	Material de Consumo
08 244 0806 2116	Assistência as Famílias Carentes, Lei Municipal 165/2009
3.3.90.30	Material de Consumo
08 306 0807 2118	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar Nutricional - SAN
3.3.90.30	Material de Consumo

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos

municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº. 8.666/93, manter, durante todo fornecimento deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

III - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- g) Descumprir prazos

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado multa de 10% (dez por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido.





- c. Pela recusa em efetuar os fornecimentos, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- d. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

X - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº. 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O Edital do Processo Licitatório PMJ nº 01/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

XII – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca a que pertence este Município, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Jucati, 22 de fevereiro de 2021.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social
Contratante



**ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES
DE ALIMENTOS LTDA. - ME**
Empresa Contratada

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202102262649.pdf>
assinado por: idUser 113



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES/TOTAL													VL UNIT.	VL TOTAL
			SEC.	TOTAL R\$	SCFV	TOTAL R\$	SOPÃO	TOTAL R\$	CRAS	TOTAL R\$	PCF	TOTAL R\$	CREAS	TOTAL R\$	TOTAL FMAS		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO: a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em pacotes de 400g, fardo com 24 unid. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Fardo		-	50	2.807,00		-		-		-		-	50	56,14	2.807,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Embalagem secundária fardo de 30kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Fardo	10	580,30	60	3.481,80		-	10	580,30	10	580,30	10	580,30	100	58,03	5.803,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML - adoçante. Aspecto físico líquido límpido transparente. Adoçante. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 1 ano, com bico dosador.	Unid.		-	60	131,40		-		-		-		-	60	2,19	131,40
4	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, sobre a forma de porfino, cor branca, isento de sujeiras, parasitas e larvas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, contendo em porção de 20g: 70Kcal, 17g de Carboidratos e isento de Glúten. Acondicionado em embalagem de 500g de saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem, que deve apresentar perfeita condição.	UNID.		-	40	134,40		-		-		-		-	40	3,36	134,40
5	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, embalagem c/ 01 kg, fardo com 30kg informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no	Fardo		-	200	21.690,00	500	54.225,00		-		-		-	700	108,45	75.915,00



Ministério Competente.																	
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, cx. c/ 12 unid. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX		-	40	830,00		-		-		-		-	40	20,75	830,00
8	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA - produto obtido a partir da mistura de leite (integral,parcialmente desnatado ou desnatado) com o soro do leite base láctea de pelo menos 51%, contendo em porção de 200g: 170 kcal, 33g de carboidratos, 4g de proteínas, 2,4g de gorduras totais, 1,4g de gorduras saturadas, 0,0g de gorduras trans e fibra alimentar e 70mg de sódio. Sabores diversos, embalagens plásticas inviolada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, c/900ml, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem. Validade mínima de ate 06 meses, registro no Ministerio competente especificados na embalagem.	UNID.		-	1000	2.340,00		-		-		-		-	1000	2,34	2.340,00
10	BISCOITO AMANTEIGADO – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g, cx com 20 unid. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx.	10	421,30	200	8.426,00		-	50	2.106,50	50	2.106,50	50	2.106,50	360	42,13	15.166,80
11	BISCOITO DOCE - apresentação redondo, tipo Maria, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans., etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto,	Cx.	50	1.992,50	200	7.970,00		-	50	1.992,50	100	3.985,00	100	3.985,00	500	39,85	19.925,00



	marca do fabricante constantes na embalagem, cx. c/ 20 pct. e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.															
12	BISCOITO SALGADO - apresentação quadrada, sabor cream cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante constantes na embalagem, cx. c/ 20 pct. e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx.	100	3.739,00	200	7.478,00	-	100	3.739,00	100	3.739,00	100	3.739,00	600	37,39	22.434,00



15	CARNE BOVINA COM OSSO - CORTE DE CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE COM OSSO REFRIGERADA (TIPO XEREU OU LOMBO DE AGULHA) - Corte de primeira com osso, sem pelanca, com pouca gordura, se, sebo, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios. Limpa, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). CARACTERÍSTICAS GERAIS - É a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça bovina, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - Cor: vermelha. Odor, sabor e aspecto próprio. EMBALAGEM - PRIMÁRIA: Embalagens próprias, sem sujidades e ação de microrganismos, adequados ao consumo humano, acondicionadas em embalagem com capacidade de 10 a 30 kg, que conserve a integridade/qualidade/ temperatura ideal do produto até o momento do consumo. PRAZO VALIDADE - O produto deverá ter prazo de validade superior a 03 meses a contar da data do empacotamento. ROTULAGEM - Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE. TRANSPORTE - O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Kg	-	500	10.310,00	1000	20.620,00	-	-	-	1500	20,62	30.930,00
----	--	----	---	-----	-----------	------	-----------	---	---	---	------	-------	-----------



17	CARNE BOVINA SEM OSSO: CORTE DE CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo) REFRIGERADA - limpa, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação, sem gordura, sem sebo, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). CARACTERÍSTICAS GERAIS: É a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça bovina, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: cor: vermelha. Odor, sabor e aspecto próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: à vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05 Kg, constando o SIF ou SIE, acondicionadas em embalagem com capacidade para 10 a 30 kg, que conserve a integridade/qualidade/ temperatura ideal do produto até o momento do consumo. PRAZO DE VALIDADE - O produto deverá ter prazo de validade superior a 03 meses a contar da data do empacotamento. ROTULAGEM - Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE. TRANSPORTE - O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Kg	-	200	4.750,00	600	14.250,00	-	-	-	800	23,75	19.000,00
24	CHARQUE TIPO PONTA DE AGULHA – Preparada com carne bovina Ponta de Agulha MAGRA, de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem plástica com 5Kg, transparente, atóxica, embalada à vácuo, limpo, sem adição de conservantes, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente com 06 unidades. A embalagem deverá conter,	Fardo	-	50	7.194,00	270	38.847,60	-	-	-	320	143,88	46.041,60



	externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, apresentando selo de especificação do Ministério competente. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.																
25	COLORIFICO - apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, fardo c/ 10 pct. de 100g.	Fardo		-	30	178,80	50	298,00		-		-		-	80	5,96	476,80
27	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª Qualidade – Cor (branca), cheiro, sabor e textura próprios, isenta de temperos adicionais, de sujidades, larvas, parasitas, substâncias terrosas ou quaisquer outras, contendo em porção de 50g: 176 Kcal, 41g de Carboidratos, 0,8g de Proteínas, 0,0g de Gorduras e Colesterol, 3,2g de Fibra Alimentar e 15g de Sódio. Embalagem plástica transparente de 1Kg, inviolada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo dados do fabricante, informações nutricionais e registro no Ministério competente, além de prazo de validade, que deve superior a seis meses a contar da data de empacotamento. Fardos com 30Kg.	Fardo		-	20	1.700,00		-		-		-		-	20	85,00	1.700,00
28	FARINHA DE TRIGO - Especial, obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de morfo e materiais terrosos.Com fermento. Embalagem de 1kg. Fardo c/ 10 unid. em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados.	Fardo		-	50	1.565,00		-	15	469,50	15	469,50	10	313,00	90	31,30	2.817,00
30	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - tipo 1, embalagem c/ 01 kg, fardo c/ 30 kg. com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	Fardo		-	100	16.986,00	250	42.465,00		-		-		-	350	169,86	59.451,00
33	FRANGO ABATIDO INTEIRO (sem cabeça, vísceras e pés) – In natura, origem avícola, apresentação sem temperos, refrigerado ou resfriado, isento de sujidades, larvas ou quaisquer microrganismos, aditivos químicos e substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e/ou que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas naturais.	Kg		-	800	5.776,00	1000	7.220,00		-		-		-	1800	7,22	12.996,00



	Embalagem em filme PCV transparente ou saco plástico transparente, integra, inviolada que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, registro no Ministério competente. Prazo de validade superior a três meses a contar da data de entrega. TRANSPORTE - o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.																
35	LEITE CONDENSADO - Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas , que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g. cx. c/ 24 unid.	Cx.		-	30	2.463,00		-		-	20	1.642,00		-	50	82,10	4.105,00
36	LEITE DE COCO - contendo: leite de coco, água, conservantes, acidulantes e espessantes, garrafa de 500ml. cx. c/ 12 unid. com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições.	Cx.		-	30	746,10		-		-	20	497,40		-	50	24,87	1.243,50
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL - c/ no mínimo 26% de gorduras, em embalagem alemanizada, resistentes, limpos não violados que garanta a integridade do produto até o moo do consumo, contendo 50x200g embalagem contendo externamente informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero de registro S.I.F.	Fardo	10	2.009,80	50	10.049,00		-	10	2.009,80	10	2.009,80	10	2.009,80	90	200,98	18.088,20
40	MACARRÃO - Massa alimentícia sêmola, tipo espaguete, embalagem de 500g. fardo c/ 20 pacotes, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério competente.	Fardo		-	100	3.900,00	300	11.700,00		-		-		-	400	39,00	15.600,00
41	MARGARINA - contendo: óleos líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes, conservadores, antioxidantes, corantes, que não contenha dlúten. cx. c/ 12	Cx.	10	419,20	50	2.096,00		-	10	419,20	10	419,20	10	419,20	90	41,92	3.772,80



	unid. de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições.																
42	MASSA DE MILHO TIPO FLOCÃO - pré-cozida, embalagem de 500g, fardo c/ 20 unid. com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, registro no Ministério competente, especificados na embalagem.	Fardo		-	200	4.772,00		-		-		-		-	200	23,86	4.772,00
45	MILHO TIPO MUNGUZÁ - amarelo, tipo 1, embalagem de 500g. fardo c/ 30 unid. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	Fardo		-	50	1.720,00		-		-		-		-	50	34,40	1.720,00
47	MOLHO DE TOMATE - alimentício concentrado, composição básica (constante na embalagem) tomate/sal/açúcar e condimentos, aspecto físico líquido, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 24 (vinte e quatro) meses fechado, conservação com conservantes, cx. c/ 24 unid. c/ 340g.	Cx.		-	100	2.292,00		-		-		-		-	100	22,92	2.292,00
50	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA - , refinado, sem colesterol, embalagem c/ 900ml, cx. c/ 20 unid. aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. Embalagem em perfeitas condições (sem amassões e/ou ferrugem).	Cx.		-	70	10.066,70	200	28.762,00		-		-		-	270	143,81	38.828,70
54	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 400g, fardo c/ 20 pacotes, registro no Ministério competente especificados na embalagem.	Fardo		-	100	5.545,00		-		-		-		-	100	55,45	5.545,00
56	SAL REFINADO IODADO - para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg. Deve conter em porção de 01g: 390mg de Sódio e 25µg de Iodo, 0,0g de Glúten, com identificação do produto, marca do fabricante, com data de validade de no mínimo 12 meses especificados na embalagem fardo com 30 pct. O produto deve apresentar-se em pacotes de 01 kg e registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo.	FARDO		-	20	238,00	30	357,00		-		-		-	50	11,90	595,00



57	SARDINHA - em óleo comestível, apresentação inteiro, embalagem com 125g, cx. c/ 50 unid. com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem).	Cx.	-	100	14.786,00	-	-	-	-	100	147,86	14.786,00	
58	TEMPERO - contendo: cominho, pimenta, coentro e amido, fardos c/ 10 unid. de 100g., com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições.	Fardo	-	20	131,60	50	329,00	-	-	-	70	6,58	460,60
59	VINAGRE - a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses, grf. c/ 500ml. cx. c/ 12 unid.	Cx.	-	20	300,00	30	450,00	-	-	-	50	15,00	750,00
60	XERÉM DE MILHO - com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, pct. c/ 500g. fardo c/ 30 unid.	Fardo	-	50	1.707,00	-	-	-	-	-	50	34,14	1.707,00
TOTAL GERAL			9.162,10	164.560,80	219.523,60	11.316,80	15.448,70	13.152,80	433.164,80				